TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 094.10-09-2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões) destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

1.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CUSTO

1.1.1. O objeto a ser adquirido deve obedecer de forma estrita às especificações e quantidades previstas na planilha abaixo, sendo que a estimativa desta contratação encontra-se devidamente embasada na pesquisa de preços realizada pelo setor competente, conforme demonstrado a seguir.

Lote 01					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Orçado**	**Valor Total Orçado**
01	Adaptador Soldável de 20mm X 1/2" PVC Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	3.500		
02	Adaptador Soldável de 25mm X 3/4" PVC Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	200		
03	Adaptador Soldável de 32mm X 1" PVC Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	200		
04	Adaptador Soldável de 50mm X 1.1/2" PVC Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	50		
05	Adaptador Soldável de 60mm X 2" PVC Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	50		
06	Adaptador PVC solda rosca curto de 110mm x 4 polegadas, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	50		
07	Adaptador PVC flange caixa d'água 75MM x 2.1/2, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	4		
08	Adaptador PVC flange caixa d'água 85MM x 3'', produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	4		
09	Adaptador PVC flange caixa d'água 110MM x 4'', produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	4		
10	Adesivo de Silicone acético incolor Alta Temperatura 50g, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma** ABNT NBR 14725-4	Unid.	30		
11	Adesivo para Juntas de Motores Diesel, secagem rápido, 73g - **Marca aceitável: 3M,**	Unid.	20		

	apresenta resistência térmica dentro dos limites de -30 °C a 121 °C e, quando secado ao ar, possui excelente resistência a óleo e naftas de petróleo. Este adesivo oferece fixação inicial dos substratos rápida e elevada. produzido rigorosamente em **conformidade com a norma** ABNT NBR 14725-4				
12	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido 75g, adesão extraforte resistente à alta pressão, incolor, sólidos 16-18 %, densidade 35-60 g/ml – Composição: Solventes orgânicos e resina de PVC – **Marca aceitável: PULVITEC (Polytubes),** produzido rigorosamente em **conformidade com a norma** ABNT NBR 14725	Unid.	600		
13	Bucha de redução de 25x20mm PVC Soldável Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	500		
14	Bucha de redução de 32x25mm PVC Soldável Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	100		
15	Bucha de redução de 40x32mm PVC Soldável Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	20		
16	Bucha de redução de 50x40mm PVC Soldável Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	20		
17	Bucha de redução de 60x50mm PVC Soldável Marrom, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**	Unid.	50		
18	Bucha Redução PVC PBA Ponta Bolsa DN 65x50mm / DE 75x60mm c/ Anel, produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5647-5**	Unid.	60		
19	Bucha de redução PVC JE PB PBA 85x60MM c/ anel conforme norma ABNT NBR 5647-5 - 7676	Unid.	50		
20	Bucha Redução PVC PBA Ponta Bolsa DN 100x50mm / DE 110x60mm c/ Anel conforme norma ABNT NBR 5647-5/9815/7676	Unid.	40		
21	Bucha Redução PVC PBA Ponta Bolsa DN 100x75mm / DE 110x85mm c/ Anel conforme norma ABNT NBR 5647-5/9815/7676	Unid.	50		
22	Cap soldável de 20mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	3.500		
23	Cap soldável de 25mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	300		

24	Cap soldável de 32mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	200		
25	Cap soldável de 40mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	50		
26	Cap soldável de 50mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	50		
27	Cap soldável de 60mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	100		
28	Cap soldável de 75mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	50		
29	Cap soldável de 85mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	50		
30	Cap soldável de 110mm PVC Marrom. Produzido rigorosamente em **conformidade com a norma ABNT NBR 5648**, garantindo padrão de qualidade, segurança e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais.	Unid.	20		
31	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 50 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2 polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas. conforme Norma**:** NBR 5647 / NBR 10930	Unid.	100		
32	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 60 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2 polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas). conforme Norma**:** NBR 5647 / NBR 10930	Unid.	600		
33	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 75 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2	Unid.	200		

	polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas. conforme Norma: NBR 5647 / NBR 10930				
34	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 85 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2 polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas. conforme Norma: NBR 5647 / NBR 10930	Unid.	150		
35	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 110 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2 polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas. conforme Norma: NBR 5647 / NBR 10930	Unid.	100		
36	Curva Soldável PVC 90° 20 mm conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	200		
37	Engate flexível de PVC 1/2" x 40cm. PVC flexível; Pressão máxima de serviço: 4kgf/cm² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20ºC; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual conforme norma ABNT NBR 14878 - 5683	Unid.	10		
38	Fita veda rosca 18x50mm produto 100% a base de resina PTFE PURA- politetrafluoretileno não sinterizado, suporta variações de temperatura e produtos químicos. Fabricada rigorosamente conforme a norma **ABNT NBR 16368**.	Unid.	560		
39	Joelho 90º soldável 20mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648.	Unid.	3.500		
40	Joelho 90º soldável 25mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	300		
41	Joelho 90º soldável 32mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
42	Joelho 90º soldável 40mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		

43	Joelho 90º soldável 50mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
44	Joelho 90º soldável 60mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	20		
45	Joelho 90º soldável 75mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
46	Joelho 90º soldável 85mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
47	Joelho 90º soldável 110mm PVC Marrom, fabricado em PVC rígido que não sofre corrosão, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
48	Colar de Tomada PVC abraçadeiras com travas 110 x ½'' marrom, saída (Derivação): 1/2 polegada (com rosca interna para conexões). PVC de alta resistência mecânica, com proteção contra raios UV ideal para instalações aparentes ou subterrâneas. conforme Norma**:** NBR 5647 / NBR 10930	Unid.	30		
49	Joelho Azul Bucha Latão 90° 25 mm x 1/2' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	30		
50	Joelho Azul Bucha Latão 90° 32 mm x 3/4' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	10		
51	Lâmina de Serra Manual Aço Bimetal Unique 300mm (12'') 18t - **Marca aceitável: Starrett BS1218, totalmente segura e à prova de estilhaçamento.** Fabricada rigorosamente dentro dos padrões da norma **ABNT NBR 15780-1**	Unid.	400		
52	Luva Azul Bucha Latão 20 mm x 1/2' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	30		
53	Luva Azul Bucha Latão 25 mm x 1/2' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	30		
54	Luva Azul Bucha Latão 32 mm x 1' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	10		
55	Luva PVC com Rosca Branca 1/2" conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	2.500		
56	Luva Azul Bucha Latão 25 mm x 1/2' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	60		
57	Luva Azul Bucha Latão 32 mm x 1' conforme norma ABNT NBR 5648	Unid.	40		
58	Luva de correr PVC Marrom 32mm c/anel de borracha, Normas de Referência – NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria Tubos e	Unid.	50		

	Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável – Requisitos e NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria				
59	Luva de correr PVC Marrom 40mm c/anel de borracha, Normas de Referência – NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável – Requisitos e NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria	Unid.	50		
60	Luva de correr PVC Marrom 50mm c/anel de borracha, Normas de Referência – NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável – Requisitos e NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria	Unid.	50		
61	Luva de correr PVC PBA 60mm com anel de borracha (**PVC PBA MARROM**) PVC rígido de alta resistência estrutural, conforme norma ABNT NBR 5647	Unid.	350		
62	Luva de correr 75mm PN80 AZUL **(IRRIGA**), PVC rígido de alta resistência mecânica, imune à corrosão e com proteção contra intempéries e raios UV. conforme norma ABNT NBR 14312.	Unid.	300		
63	Luva de correr PVC Marrom DN75/DE 85mm JE PVC PBA. conforme norma ABNT NBR 5647 – 9822 e 7676	Unid.	50		
64	Luva de correr PVC Marrom DN100/DE 110mm JE PVC PBA. conforme norma ABNT NBR 5647 – 9822 e 7676	Unid.	40		
65	Luva de correr PVC Marrom DN140/DE 160mm JE PVC PBA. conforme norma ABNT NBR 5647 – 9822 e 7676	Unid.	10		
66	Luva de correr PVC Marrom DN180/DE 200mm JE PVC PBA. conforme norma ABNT NBR 5647 – 9822 e 7676	Unid.	5		
67	Luva Soldável e Rosca L/R 20mmX1/2" PVC Marrom	Unid.	3.500		
68	Luva lisa Soldável de 20mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	3.500		
69	Luva lisa Soldável de 25mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	300		
70	Luva lisa Soldável de 32mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	200		
71	Luva lisa Soldável de 40mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
72	Luva lisa Soldável de 50mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		

73	Luva lisa Soldável de 60mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
74	Redução PVC Defofo PB JE/JERI/JEI/JE C/TRAVA DN 150X100mm conforme norma ABNT NBR 14311 - 7665	Unid.	6		
75	Redução PVC Defofo PB JE/JERI/JEI/JE C/TRAVA DN 200X150mm conforme norma ABNT NBR 7665	Unid.	6		
76	Registro soldável de esfera monobloco PVC 20mm, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	40		
77	Registro soldável de esfera monobloco PVC 25mm, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	15		
78	Registro soldável de esfera monobloco PVC 32mm, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	15		
79	Tê 90° soldável de 20mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	300		
80	Tê 90° soldável de 25mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	100		
81	Tê 90° soldável de 32mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
82	Tê 90° soldável de 40mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	50		
83	Tê 90° soldável de 50mm PVC Marrom, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	30		
84	Tê 90° de 75mm PVC Marrom c/ anel de borracha, fabricado rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 5648	Unid.	30		
85	Torneira Plástica Preta para Jardim de 1/2", com resistência a raio UV, com bico para mangueira, conforme norma ABNT NBR 10281	Unid.	40		
86	Torneira Plástica Branca para Lavatório de 1/2", conforme norma ABNT NBR 10281	Unid.	6		
87	Torneira Boia PVC Click ½, conforme norma ABNT NBR 14534	Unid.	6		
88	Torneira Boia PVC Click ¾, conforme norma ABNT NBR 14534	Unid.	6		
89	Vedante para torneira de PVC 1/2" branco, conforme norma ABNT NBR 9064	Unid.	300		
90	Lavatório Plástico Pequeno Branco conforme norma ABNT NBR 11778 e 11991	Unid.	6		
91	Válvula Plástica Branca para Lavatório, conforme norma ABNT NBR 15423	Unid.	6		

TOTAL		

LOTE 02					
Item	**Especificações**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total Orçado**
01	Tubo PVC Esgoto Branco de 40mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	40		
02	Tubo PVC Esgoto Branco de 75mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**40**		
03	Tubo PVC Esgoto Branco de 100mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**300**		
04	Tubo PVC Esgoto Branco de 150mm, barra com 6 metros, seguindo a determinação das normas brasileiras, NBR 5688	Unid.	**80**		
TOTAL					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. Subcontratação

1.3.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA (Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1. A padronização dos materiais objeto desta contratação encontra fundamento no **art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho dos produtos utilizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga.

2.2. O art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras deverá observar o princípio da **padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho**. Por sua vez, o art. 41, inciso I, alínea "a", admite, excepcionalmente, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos quando esta decorrer da necessidade de padronização do objeto.

2.3. No presente caso, a padronização decorre da necessidade de assegurar **uniformidade, compatibilidade, qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e eficiência** dos materiais empregados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas pelo SAAE.

2.4. Foram identificados determinados produtos que, em razão de suas características técnicas e da experiência de utilização pela Autarquia, constituem referências adequadas para a definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho pretendido, especialmente os seguintes:

I. **iItem 11 – Adesivo para Juntas de Motores Diesel, secagem rápida, 73 g – Marca de referência: 3M:** apresenta características compatíveis com a aplicação em motores diesel, incluindo resistência térmica adequada, resistência a óleo e derivados de petróleo após a secagem e rápida fixação inicial, proporcionando maior confiabilidade aos serviços de manutenção;

II. **iItem 12 – Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido – Marca de referência: Polytubes:** produto utilizado pelo SAAE há vários anos nos serviços de manutenção e ampliação das redes hidráulicas e de esgotamento sanitário, apresentando desempenho satisfatório quanto à aderência, resistência mecânica, estanqueidade, secagem e durabilidade das juntas soldáveis;

III. **iItem 51 – Lâmina de Serra Manual Bimetal 300 mm (12") 18 dentes – Marca de referência: Starrett BS1218:** produto utilizado nas atividades de manutenção da Autarquia, apresentando resistência ao desgaste, capacidade de corte e durabilidade compatíveis com o uso em tubos metálicos, PVC e outros materiais empregados rotineiramente pelas equipes, contribuindo para maior produtividade e redução do consumo de lâminas.

2.5. A manutenção de um padrão de materiais com características técnicas conhecidas possibilita maior **uniformidade na execução dos serviços**, facilita a atuação das equipes de manutenção, reduz a possibilidade de utilização de produtos inadequados, contribui para a diminuição de falhas e retrabalhos e favorece a conservação dos equipamentos e das redes de água e esgoto.

2.6. A padronização também considera a **economicidade dos recursos públicos**, uma vez que a utilização de produtos com desempenho comprovadamente adequado pode contribuir para maior vida útil dos serviços executados, menor frequência de substituições e redução dos custos decorrentes de falhas, desperdícios e retrabalho.

2.7. Ressalta-se que a indicação das marcas mencionadas será utilizada **como referência técnica para definição do padrão de qualidade e desempenho pretendido**, não tendo por finalidade restringir indevidamente a competitividade do certame.

2.8. Assim, serão admitidos produtos de outras marcas ou modelos que **comprovadamente atendam às especificações técnicas estabelecidas e apresentem desempenho, qualidade, resistência, compatibilidade e durabilidade equivalentes ou superiores** aos produtos indicados como referência, observadas as formas de comprovação de qualidade previstas na legislação e no instrumento convocatório.

2.9. A indicação de marca ou modelo, portanto, encontra-se vinculada à necessidade de padronização do objeto e deverá ser acompanhada da respectiva justificativa técnica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. O processo de padronização deverá considerar, ainda, os elementos previstos no art. 43 da mesma Lei, incluindo as especificações técnicas, desempenho, análise de contratações anteriores, custos e condições de manutenção e garantia.

2.10. Dessa forma, a padronização dos itens justifica-se pela necessidade de preservar a **compatibilidade técnica, a qualidade, a segurança, a eficiência operacional, a durabilidade e a economicidade**, assegurando que os materiais empregados nas atividades do SAAE

apresentem desempenho adequado às condições reais de utilização, sem afastar a possibilidade de participação de fornecedores que ofereçam produtos tecnicamente equivalentes ou superiores.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

5. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. QUALIDADE DO MATERIAL

6.1.1. A empresa vencedora no processo deverá apresentar (nos casos em que a Administração julgar necessário) antes da homologação do certame, amostras dos materiais para serem avaliados, conforme solicitação.

6.2. PRAZO DE ENTREGA

6.2.1. O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

6.2.2. O objeto será recebido no prazo estipulado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.3.1.Os materiais deverão ser no seguinte endereço: Rua Jaguaquara, S/N, Primavera, Itapetinga-BA, CEP 45700-000, no Almoxarifado do SAAE, dentro dos seguintes horários:

6.3.1.1. Segundas-feiras às quintas-feiras no período da manhã, das 07:30h às 11:00h, ou no período da tarde, das 13: 30h às 16:30h.

6.3.1.2. Sextas-feiras, somente no período da manhã, das 07:30h às 12:00h.

6.3.2. O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registradas em contrato e sem danos ao erário.

6.3.3. O objeto do presente Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pelo SAAE, através de um servidor autorizado pela direção, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda,

comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

6.3.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle.

6.3.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

6.3.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.7. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou registro de preço) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.8. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.9. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.4.1. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

6.4.2. Em caso de rejeição, os itens deverão ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora corrida, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

6.4.3. Na hipótese de rejeição a que se refere o subitem anterior, caso a substituição não ocorra dentro do prazo fixado, o contratado estará às penalidades legais previstas na lei nº 14.133/21.

6.4.4. O Objeto será recebido definitivamente no prazo estipulado, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4.6. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso.

6.4.7. Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.117, §2º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.7.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais nas melhores condições do mercado, seguindo as especificações e as quantidades estipuladas no termo de referência, aprovados pela Autarquia.

7.3. TRANSPORTE E CUSTODIA DOS MATERIAIS

7.3.1. A CONTRATADA será responsável pela carga e transporte de todos os materiais necessários à execução do objeto.

7.4. ASSINATURAS

7.4.1. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.4.1.1. Não se aplica.

7.4.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

7.4.2.1. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

7.4.2.2. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e **poderá ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 22 da Lei n° 11.462/2023.

7.5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A Fiscalização proveniente deste Termo de Referência será a senhor: **Felipe Miranda da Silva,** portadora do registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 072.504.665-86**, Funcionário desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

7.5.2. Gestora do contrato será a senhora: **Miralva Rodrigues da Silva Rocha**, **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 137.243.475-53**, Funcionária desta autarquia, lotado na Divisão Administrativa.

7.6. DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ (.....).**

7.6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contração.

7.6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7.6.4. O pagamento será realizado através de ordem ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

7.6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. É classificado como aquisição de material.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, aplicado sobre o valor da médio orçado constado neste termo.

8.3. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no subitem 8.1 deste Termo.

8.4. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.

8.5. FORMA DE FORNECIMENTO

8.5.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, mediante a emissão de ordem de compra, nota de empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e de acordo com a necessidade do contratante.

8.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.6.1.1. Alternativamente, as duas certidões mencionadas poderão ser substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** disponibilizada pelo **TCU - Certidões APF**, acessível por meio do link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de documentos solicitados.

8.6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.6.11. Habilitação jurídica

8.6.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.12.1. Contrato Social, CNPJ e documento com fotos dos responsáveis pela empresa.

8.6.12.2. Possuir Qualificação Técnica:

8.6.12.3. Será solicitado (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

8.6.12.4. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

8.6.12.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.6.12.6. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10% do valor estimado de contratação.

8.6.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.13.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.6.13.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.13.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.13.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.13.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.6.13.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.13.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.13.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.13.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.13.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Encontra-se preconizado no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste termo de referência.